



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO Nº 3.342, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO FINAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO “LOTEAMENTO SALTO DO DOURADO”, O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES DADOS EM GARANTIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELDER MARCELO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis e:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do “Loteamento Salto do Dourado”, de propriedade de PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ nº 00.948.470/0001-81, por intermédio do Decreto nº 3.103/2022, de 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Município, que, inclusive, caucionou como garantia da execução de obras os lotes nele constantes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.103/2022, de 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial, que especifica os lotes caucionados com suas respectivas áreas e localizações;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador, o qual informa a conclusão das obras do empreendimento denominado “Loteamento Salto do Dourado”, pleiteando a entrega do empreendimento e a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 11/2024 de autoria da Comissão Permanente de Avaliação e Aprovação de Loteamentos, datado de 17 de outubro de 2024, comprovando a total conclusão das obras do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se cumpridas em sua integralidade as obrigações assumidas pela loteadora PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ nº 00.948.470/0001-81, no “Loteamento Salto do Dourado”, aprovado pelo Decreto nº 3.103/2022, com lotes caucionados pelo mesmo Decreto, conforme Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Ficam liberados da garantia a que se refere o Decreto nº 3.103/2022, os seguintes lotes, todos do loteamento denominado "Loteamento Salto do Dourado", com matrículas no Cartório de Registro de Imóveis sob os nº abaixo descritos, da Comarca de Lavras, caucionados em favor do Município de Ribeirão Vermelho: 20 (vinte) lotes, a saber: Quadra A – 03 lotes (lote 02 ao 04), Quadra B – 4 lotes (lote 02, 03, 12 e 13), Quadra C – 9 lotes (lotes 06 ao 10, 13, 14, 16 e 17), Quadra D – 4 lotes (lotes 06, 07, 09 e 10).

Lotes Caucionados		
Matrícula	Lote	Quadra
72697	2	A
72698	3	A
72699	4	A
72703	2	B
72704	3	B
72713	12	B
72714	13	B
72727	6	C
72728	7	C
72729	8	C
72730	9	C
72731	10	C
72734	13	C
72735	14	C
72737	16	C
72738	17	C
72749	6	D
72750	7	D
72752	9	D
72753	10	D



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

Art. 3º. Passam a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer ônus, as áreas destinadas como vias de circulação, áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos e as áreas verdes.

Art. 4º. O recebimento das obras de infraestrutura do “Loteamento Salto do Dourado”, ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Ribeirão Vermelho, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 27 de fevereiro de 2025.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

26 DE NOVEMBRO DE 1948



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE LOTEAMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o **Município de Ribeirão Vermelho**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, possuidor do CNPJ nº 18.244.087/0001-08, com sede na Antônio Rocha, nº 291, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Welder Marcelo Pereira, **recebe**, em caráter definitivo, as obras de infraestrutura do empreendimento urbano denominado “**Loteamento Salto do Dourado**”, objeto de Matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras/MG, de propriedade de PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ nº 00.948.470/0001-81, com endereço na Rua Desembargador Alberto Luz, 293, Bairro Centro, Município: Lavras – MG, CEP:37.200-196, aprovado pelo Poder Público Municipal por força do Decreto nº 3.103/2022 e com caucionamento de lotes em garantia por força do Decreto nº 3.103/2022, ambos datados de 18 de novembro de 2022, atestando que se encontram concluídas, obedecendo os projetos constantes no processo de aprovação, conforme especificações técnicas vigentes, vistoriadas e aprovadas pelo corpo técnico desta municipalidade. Constatando que a obra cima mencionada foi executada de acordo com o previsto, e achando-se concluída, expede-se o presente **Termo de Recebimento Definitivo de Loteamento**, cessando nesta data, a responsabilidade de execução direta da empresa loteadora, exceto quanto ao disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro. Diante da conclusão das obras do empreendimento, proceda-se a liberação dos lotes caucionados.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal